



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2006

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.541,20 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições lhe conferidas no Art. 70 da LOM - Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 4º da Lei 1482 de 28 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente no valor de R\$ 40.541,20 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos) a favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para reforçar dotações conforme programação abaixo discriminada:

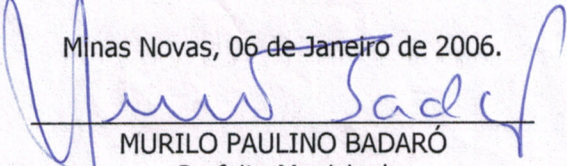
Dotação	Programação	Natureza	Ficha	Valor
2.04.1.27.812.0721.3047	Const e Melh. Campos de Futele e Unidades Esportivas	44905102	205	34.541,20
2.04.2.13.392.0473.3061	Refor. Rest. Patrimônio Histórico Cultural	44905101	243	6.000,00
TOTAL				40.541,20

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações do Orçamento vigente até o limite de 5% (Cinco por cento) do valor das despesas fixadas na Lei Orçamentária, conforme disposto no inciso III, § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, abaixo discriminadas:

Dotação	Programação	Natureza	Ficha	Valor
2.04.1.27.812.0821.3047	Const e Melh. Campos de Futele e Unidades Esportivas	44906102	206	5.000,00
2.04.1.27.812.0721.3053	Const. Campos Futebol Comu. Palmital Pindaíba e Buriti Paraíso	44905102	212	10.000,00
2.04.1.27.812.0721.3055	Const. Quadra Poliesportiva Com. P. Olinho Palmital e Bemposta	44905102	214	5.000,00
2.04.1.27.812.0721.3056	Const. Quadra Poli. Imb./Mang./Cabec./Santiago	44905102	215	14.541,20
2.04.2.13.392.0473.3061	Refor. Rest. Patrimônio Histórico Cultural	44905202	244	6.000,00
TOTAL				40.541,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 06 de Janeiro de 2006.


MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal